

## APRESENTAÇÃO DE RECURSO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2016.  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.

À: **Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo**  
Rua Carijós, 166 – 5º andar – Centro – Belo Horizonte – MG – 30120-060

Prezados Senhores:

Nós, abaixo assinados, somos empresa especializada em engenharia de projetos e consultoria na área de saneamento básico com experiência de mais de dez anos, tendo como nosso principal cliente a COPASA, com a qual já participamos de diversas licitações com base na Lei 8.666.

Ao participar do Ato Convocatório acima citado, fomos surpreendidos por uma decisão da Comissão de Licitação, ao nos informar que ela não poderia autenticar os documentos porque não eram “servidores público” o que tivemos de aceitar no momento e nos retirar do recinto, uma vez que não poderíamos participar.

Estribado no texto presente no item 6.2.2 do ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2016, que permite a autenticação de documentos por servidor e baseado nas diversas licitações da qual já participamos, principalmente na COPASA, em que foi utilizado este expediente, da autenticação dos documentos “in loco”, levamos junto com a nossa “Carta de Credenciamento” uma cópia do Contrato Social sem ser autenticado e levamos o original para que fosse autenticado no momento. O mesmo procedimento previmos para a documentação de habilitação e o acervo técnico, lembrando que a COPASA não tem servidor público.

Vale lembrar que os altos custos de autenticação de documentos, no nosso caso, certidões e atestados técnicos para a habilitação da equipe, este custo seria da ordem de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), o que penaliza bastante os custos da empresa para apresentação de propostas, motivo pelo qual o expediente de autenticar os documentos no ato da apresentação vem sendo utilizado pela COPASA, e como também entendemos o solicitado no próprio Ato Convocatório em questão.

Gostaríamos imensamente de participar deste trabalho, não só pela possibilidade de trabalhar para esta Organização, da qual ainda não tivemos oportunidade, como também em podermos prestar um bom trabalho, com a nossa equipe, às comunidades envolvidas no processo.

Este recurso se baseia no texto exarado no item 6.2.2 do ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2016, o qual, uma vez que não existe a opção de um servidor autenticar os documentos este texto é equivocado, causou má interpretação, e prejudicou a nossa participação no certame.

Assim, julgamos pertinente, que os documentos possam ser autenticados pelos membros da Comissão do Ato Convocatório e podermos ser habilitados a participar.

Atenciosamente,

Nova Lima, 19 de abril de 2016.



Representante Legal: Marcelo Galvão Novais  
Nome da empresa: PROENCIS Projetos de Engenharia Civil e Saneamento Ltda  
Endereço: Rodovia MG 030, Km 18, nº 644 Sala 4 – CEP: 34000-000 - Nova Lima - MG  
Telefone: (31) 3581 8099  
E-mail: proencis@proencis.eng.br